



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 135/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 42.965,62 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

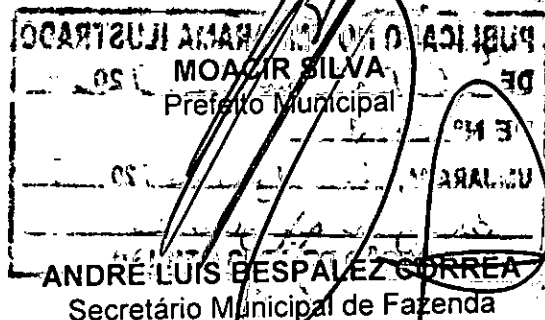
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, da fonte 556 Transferências Lei 9615/98 no valor de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da fonte 934 PAC III Conv.0352342-67/2011 - PORTELINHA 7 ALQUEIRES no valor de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.949

De 11 de Junho de 1947

Declaro que a Lei Municipal nº 1.949, de 11 de Junho de 1947, que institui o Dia da Indústria em Umuarama, é válida e produz seus efeitos desde a data de sua publicação.

Declaro ainda que a Lei Municipal nº 1.949, de 11 de Junho de 1947, que institui o Dia da Indústria em Umuarama, é válida e produz seus efeitos desde a data de sua publicação.

Declaro ainda que a Lei Municipal nº 1.949, de 11 de Junho de 1947, que institui o Dia da Indústria em Umuarama, é válida e produz seus efeitos desde a data de sua publicação.

Declaro ainda que a Lei Municipal nº 1.949, de 11 de Junho de 1947, que institui o Dia da Indústria em Umuarama, é válida e produz seus efeitos desde a data de sua publicação.

Declaro ainda que a Lei Municipal nº 1.949, de 11 de Junho de 1947, que institui o Dia da Indústria em Umuarama, é válida e produz seus efeitos desde a data de sua publicação.

Assinado em Umuarama, 11 de Junho de 1947.

PUBLICADO NO 'UMUARAMA ILUSTRADO'
DE 11 / Junho / 1947
DE Nº 1949
UMUARAMA, 11 / Junho / 1947
Basiliano D. Gomes
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL

